



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na AV WEYNE CAVALCANTE ESQ COM RUA CUMARU S/Nº, representado por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Diretor Presidente, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº 20219931, que tem como objeto

“Locação de imóvel localizado na Rua Cupiuba, quadra 29, lote 09, s/n, loteamento Nova Canaã, zona urbana de Canaã dos Carajás, destinado ao funcionamento de quadra de areia para atender a população em geral visando incentivar a prática de esporte, no município através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

Onde tem como contratado o Sr. **MARCELO DE PAULA CORREA**, inscrito no CPF: 832.208.872-87.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a alteração da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente no corrente ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras Publicas



Considerando que o termo contratual tem vigência de 12 (doze) meses corridos a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 05 de Novembro de 2022, e o mesmo fora empenhado parcialmente, ficando parte do contrato a ser empenhado e liquidado no exercício de 2022.

Mediante isso e com a necessidade locação dos serviços já mencionados no pedido de prorrogação do contrato, visando os custeios das parcelas dos serviços executados no período de vigência contratual, indicamos a nova dotação orçamentaria abaixo discriminada, permitindo a emissão de ordem de serviços e prosseguimento dos trabalhos necessidades.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 27 392 1410 2.199 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato N° 20219931 ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro

Diretor Presidente
Port 500/2021-GP